



1
2 **MINISTÉRIO**
3 **DO TRABALHO**
4 **E EMPREGO**

5
6 **Coordenação do**
7 **Conselho Nacional de Imigração**
8 **CNIg/I/29 e 30/01/2008**

9
10 **ATA**

11
12 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões do
13 quinto andar do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, localizado na
14 Esplanada dos Ministérios em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Nacional
15 de Imigração para a realização da I Reunião do ano, sob a Presidência do senhor Paulo
16 Sérgio de Almeida, assessorado pelo coordenador de apoio ao Conselho, Aldo Cândido
17 Costa Filho e com a presença dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves de
18 Almeida (MTE); Valdir Vicente de Barros (CGT); Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT);
19 José Ribamar Dantas (CGTB); Marcus Vinícius Quito (MS); Ralph Henderson (MRE);
20 Lídia M. Amaral (MCT); Cristina Aires (CNI); Marilena Funari (CNF); Roque de
21 Barros Laraia (SBPC); Maurício Lucena do Val (MDIC); Miguel Salaberry Filho
22 (SDS). Também estiveram presentes como observadores os(as) senhores(as) Osório
23 Vilela Filho (MTur); Luciana Gonçalves Amélio (MJ); Irmã Rosita Milesi (IMDH);
24 Rodrigo Penna (OIT); Fabiana Gorenstein (OIT). **Abertura:** O Presidente Paulo Sérgio
25 de Almeida deu início à reunião, cumprimentando a todos os presentes, e expressou sua
26 satisfação em estar mais uma vez reunido com o Conselho Nacional de Imigração para a
27 I Reunião do ano de dois mil e oito. Recordou aos senhores conselheiros que o ano de
28 dois mil e sete fora profícuo e que, diante das inovações atinentes à aprovação do novo
29 Regimento Interno em tramitação na Casa Civil, o Conselho passaria a se denominar

30 Conselho Nacional das Migrações. Diante disso, relatou, também, que a última reunião,
31 realizada em dezembro de dois mil e sete, evidenciou que o Conselho havia alcançado
32 uma atuação positiva junto à questão migratória, de forma que o Ministro Carlos Lupi,
33 Ministro do Trabalho e Emprego, esteve presente e lançou um desafio aos conselheiros
34 para a tentativa da criação ou estímulo à criação de Casas do Trabalhador Brasileiro. O
35 Presidente destacou que o projeto teria como objetivo o consórcio com entidades
36 atuantes, no intuito de estabelecer ação de complementaridade e apoio aos trabalhadores
37 brasileiros. **Proposta de Visita pelo CNig às comunidades de brasileiros em Boston**
38 **– Casa do Trabalhador Brasileiro:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida anunciou
39 que a Presidência do Conselho Nacional de Imigração havia trabalhado, ao final do mês
40 de dezembro e ao início do mês de janeiro, para que houvesse a realização de visita
41 ainda no mês de fevereiro às comunidades de brasileiros na região de Boston, estado de
42 Massachusetts, Estados Unidos, a qual, possivelmente, era uma das maiores ou a maior
43 comunidade de brasileiros concentrada em uma única região em todo o mundo, pois a
44 estimativa seria a presença de duzentos e trinta mil brasileiros residentes nesta região.
45 Em seguida, afirmou que alguns conselheiros já haviam confirmado a ida a Boston e
46 que, até o momento, a delegação era composta pelo próprio Presidente do CNig, o
47 senhor Paulo Sérgio de Almeida, pelo conselheiro José Ribamar Dantas (CGTB), o
48 conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT), pela conselheira Cristina Aires (CNI),
49 bem como pelo conselheiro Marcus Quito (MS). Logo após, comunicou que a
50 mencionada visita ocorreria do dia onze ao dia treze de fevereiro, contudo, o
51 deslocamento para a chegada em Boston estava marcado para o dia dez de fevereiro e a
52 previsão de retorno seria no dia quatorze de fevereiro. O conselheiro Valdir Vicente de
53 Barros (CGT) solicitou que ficasse registrado que o mesmo se encontrava bem
54 representado pelos dois representantes da parte dos trabalhadores na delegação do
55 Conselho Nacional de Imigração a Boston e, na seqüência, a Irmã Rosita Milesi
56 (IMDH) informou que, naquele mesmo dia pela manhã, havia conseguido entrar em
57 contato com o presidente de uma conceituada organização em Boston denominada
58 Apostolado Brasileiro, que possuía um grande trabalho jurídico e social junto aos
59 brasileiros residentes no país; relatou, ainda, que ele estava em férias no Brasil, porém,
60 que voltaria em breve aos Estados Unidos e, desse modo, sugeriu que, num momento
61 oportuno, o CNig o contatasse para a viabilização de um encontro entre o Conselheiros
62 e a equipe de trabalho da referida instituição. O conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho,
63 de igual modo, registrou que seria de suma importância a ida de um representante do

64 Ministério da Saúde e um representante do Ministério da Previdência à cidade
65 supracitada para a devida verificação da real situação da comunidade de brasileiros
66 habitantes no país norte-americano. Após algumas colocações, o Presidente Paulo
67 Sérgio de Almeida fez menção à presença do senhor Rodrigo Penna e da senhora
68 Fabiana Gorenstein, representantes da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e
69 falou que, em relação à cartilha “Brasileiras e Brasileiros no Exterior – Informações
70 Úteis”, houve uma parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Organização
71 Internacional do Trabalho na elaboração da publicação. Posteriormente, o conselheiro
72 Ralph Henderson pediu a palavra ao Presidente para falar sobre o acordo do Brasil com
73 a Bolívia, discorrendo a respeito da falha das autoridades bolivianas diante dos pedidos
74 de regularização de alguns brasileiros na Bolívia. Assim, disse que o acordo bilateral
75 estava prestes a perecer, mas comunicou que a sua ida até a Bolívia obteve êxito, pois o
76 prazo do acordo fora prorrogado. Comunicou ainda que o Ministério da Justiça iria
77 prorrogar por mais um ano o registro provisório dos bolivianos que haviam aderido ao
78 Acordo. Além disso, o conselheiro comunicou que, possivelmente, o Paraguai ratificaria
79 um acordo de residência, que entraria em vigor para todos os países do Mercosul,
80 juntamente com a Bolívia, Chile e alguns outros países que pudessem estar interessados.
81 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida mencionou que o Ministro do Trabalho e
82 Emprego publicou uma portaria no mês de dezembro criando um novo grupo no MTE
83 para tratar do tema dos migrantes que poderiam estar submetidos à situação de trabalho
84 degradante ou análoga à escravidão; falou, também, que o Conselho Nacional de
85 Imigração acreditava que tal problemática sofresse uma redução, porém, na prática,
86 observou-se que embora muitos bolivianos aderissem ao acordo, outros tantos se
87 regularizavam por outros meios, como, por exemplo, por intermédio de filhos nascidos
88 no Brasil ou de casamentos com brasileiros. Entretanto, acresceu que a situação
89 trabalhista perante a regularização migratória não sofrera progresso. Nesse ínterim, a
90 Irmã Rosita Milesi (IMDH), pediu um aparte para manifestar sua satisfação ante a
91 medida tomada de prorrogação coletiva do registro provisório por mais um ano. Por
92 outro lado, o conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT), solicitou que os acordos de
93 residência firmados pelo Brasil com outros países fossem disponibilizados também para
94 os conselheiros, visto que, esporadicamente, era indagado sobre tais assuntos.
95 Concordemente, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida falou ao conselheiro Valdir
96 Vicente e mencionou que houve uma evolução do CNIg em relação ao tema do
97 Mercosul, citando que, ao final do ano de dois mil e sete, fora realizado o *Seminário*

98 *Mercosul e Migrações* atuando em relação à questão como instância formuladora de
99 políticas migratórias, diretrizes, regras e normas. Ademais, destacou que estavam sendo
100 distribuídas na ocasião da reunião as publicações denominadas *Mercosul Social e*
101 *Participativo*, as quais a Secretaria-Geral da Presidência da República encaminhara ao
102 Conselho a fim de que fossem cedidas aos conselheiros do Conselho Nacional de
103 Imigração. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida ressaltou que na página vinte e nove
104 do livro da I Reunião do CNIg, constava o Decreto com a aprovação do Plano Nacional
105 de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e recomendou que os conselheiros se
106 inteirassem do assunto. **Aprovação da Agenda Provisória:** O Presidente Paulo Sérgio
107 de Almeida passou à apreciação da Agenda Provisória, listando os tópicos: Abertura;
108 Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho para alteração na Resolução
109 Administrativa 05; ~~R~~elato sobre os andamentos do GT referente à saúde e migrações;
110 Questão da Resolução Normativa sobre o audiovisual; Anteprojeto de lei sobre
111 brasileiros transferidos para o exterior; Apresentação da OIT - Resultados concretos
112 com relação ao tráfico de pessoas e aos direitos dos trabalhadores imigrantes; Proposta
113 de visita ao CNIg às comunidades brasileiras em Boston - Casa do Trabalhador
114 Brasileiro; relato sobre o *Seminário Migração e Mercosul*; lançamento da cartilha
115 *Brasileiras e Brasileiros no Exterior - Informações Úteis*; Apresentação de estatísticas;
116 Processos a serem relatados. Dessa forma, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs
117 que fosse retirada da pauta a apresentação da Secretaria da Resolução Normativa sobre
118 o audiovisual, pois, embora as alterações fossem meramente formais, havia a
119 necessidade de um convite para que a ANCINE fizesse uma apresentação em Plenário
120 para um melhor aprofundamento do tema. Em seguida, sugeriu que o item sete da
121 agenda provisória, concernente à Análise do Anteprojeto de Lei sobre brasileiros
122 transferidos para o exterior, fosse retirado da apreciação do dia, em face do acordo que
123 houve entre os conselheiros para a realização de uma reunião específica sobre o assunto,
124 de modo que fora agendada para dia 30/01 às quinze horas, inclusive, com a
125 participação da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho e
126 Emprego, e a presença da Secretaria Executiva do Conselho Curador do Fundo de
127 Garantia. **Apresentação do Relatório do GT referente ao tema Saúde e Migrações:**
128 Ademais, dando seguimento, o Presidente cedeu a oportunidade ao senhor conselheiro
129 Marcus Quito (MS), para expor sobre os andamentos do Grupo de Trabalho referente ao
130 tema Saúde e Migrações. Doravante, o conselheiro Marcus Quito (MS), cumprimentou
131 a todos e desejou um excelente ano de trabalho aos conselheiros. Com relação ao Grupo

132 de Trabalho, o conselheiro divulgou que, provavelmente, no ano de dois mil e oito seria
133 publicada uma resolução recomendada pelo Conselho Nacional de Imigração apontando
134 aspectos de relevância para as áreas que tinham relação direta com o tema saúde e a
135 questão migratória como, a exemplo, a questão dos profissionais da saúde, que
136 buscavam o território nacional para desenvolver um processo laboral, porém que não
137 possuíam a legalização da sua vinculação migratória no País que daria a eles o direito de
138 vinculação aos conselhos de classe profissionais e exercício da profissão. Da mesma
139 forma, acrescentou que na semana anterior à reunião havia ocorrido a Reunião Anual da
140 Comissão Executiva da Organização Mundial da Saúde, cuja pauta apresentava dois
141 temas que envolviam a questão migratória: em primeiro lugar, a migração, de fato, com
142 orientação e documento formulado pela Organização Mundial da Saúde, proposta que
143 orientaria os países a construir políticas mais sensíveis ao fenômeno migratório,
144 juntamente com a discussão sobre o tema migratório dentro dos sistemas de saúde
145 nacionais, e, em segundo, o tema que envolvia o fluxo migratório de profissionais de
146 saúde, sobretudo, dos países em desenvolvimento aos países desenvolvidos com fluxo
147 forçado e induzido, caracterizado como um problema significativo e de atenção direta
148 ao órgão da OMS. **5. Relato sobre o Seminário “Mercosul e as Migrações”:** Na
149 seqüência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida fez um comentário sobre o *Seminário*
150 *Mercosul e as Migrações*, encontro organizado pelo Conselho Nacional de Imigração
151 de autoridades e estudiosos da área migratória para debater as questões no âmbito do
152 Mercosul, com ênfase na questão da migração relacionada ao Paraguai. Disse que o
153 mérito do Seminário foi fazer a conjunção de várias iniciativas, sempre abordada sobre
154 a ótica das migrações. Com a palavra, o conselheiro professor Roque Laraia observou
155 que a questão da fronteira não podia ficar limitada apenas à questão Guarani no Sul do
156 Mato Grosso, um tema basilar para várias outras situações que se repetiam em toda a
157 extensão da fronteira brasileira. Em outras palavras, o Presidente Paulo Sérgio de
158 Almeida destacou que um ponto muito debatido no *Seminário Mercosul e as Migrações*
159 foi o tema ligado à questão da documentação dos indígenas, portanto, se tratava de um
160 tema complexo vinculado à aceitação plena de tais documentos fornecidos pela Funai e
161 não aceitos para trânsito de fronteira. Sendo assim, logo após os depoimentos sobre o
162 *Seminário Mercosul e as Migrações*, o Presidente cedeu a oportunidade da palavra ao
163 senhor Rodrigo Penna, para que ele fizesse sua apresentação sobre as atividades da
164 Organização Internacional do Trabalho, parceira institucional do Conselho Nacional de
165 Imigração. **Apresentação pela OIT – Resultados concretos em relação ao tráfico de**

166 **peçoas e aos direitos dos trabalhadores migrantes:** O Senhor Rodrigo Penna
167 cumprimentou a todos os presentes e relatou que a intenção de sua exposição era fazer
168 uma breve apresentação das atividades da OIT no Brasil e apresentar a priorização que
169 havia na questão dos trabalhadores migrantes no seio da mencionada Organização.
170 Primeiramente, apresentou um breve histórico da Organização Internacional do
171 Trabalho, relatando que foi a primeira organização internacional no mundo, criada em
172 mil novecentos e dezenove, logo após os escombros da Primeira Guerra Mundial, por
173 meio do Tratado de Versalles, juntamente com a Liga das Nações, convertida em uma
174 agência especializada da Organização das Nações Unidas em mil novecentos e quarenta
175 e seis. Assim sendo, destacou que se tratava, então, de uma organização voltada
176 exclusivamente à dimensão do trabalho e que o Brasil, sendo um dos membros
177 fundadores, contava com assento permanente no Conselho de Administração da OIT
178 para pautar temas na Conferência Internacional do Trabalho, realizada anualmente.
179 Desse modo, falou que a OIT contava com cento e setenta e oito estados-membros e
180 teria uma estrutura tripartite única que reunia representantes do Governo, empregadores
181 e trabalhadores. Com sede em Genebra, expôs que a OIT possuía escritórios em mais de
182 quarenta países e que o Brasil era um deles. Disse ainda que, em 1969, a OIT foi
183 honrada com o Prêmio Nobel da Paz e que o diretor-geral da Organização, no momento
184 atual, era o senhor Juan Somavia, um chileno dedicado que priorizava as questões
185 ligadas à América Latina; apresentou as áreas de atuação da OIT que estavam
186 subdivididas em quatro áreas: as questões normativas ligadas a todas as convenções
187 internacionais do trabalho no marco jurídico interno dos países; a área de emprego
188 atrelada aos estudos sobre desemprego, macroeconomia e renda; a área de proteção
189 social e questões relativas aos direitos dos trabalhadores; a área de diálogo social
190 tripartite juntamente com os escritórios regionais promoventes a essas áreas de atuação;
191 declarou que a OIT priorizava a questão das convenções internacionais ao estabelecer
192 padrões mínimos de trabalho decente, padrões mínimos de direitos a qualquer tipo de
193 trabalhador, e que, ao estabelecer esses patamares mínimos, significaria um respeito
194 mundial da comunidade internacional aos direitos, sem distinção de um país ao outro,
195 sem afetar também, a questão das vantagens comparativas a outros países. Sobre o
196 conceito de trabalho decente, ressaltou que se tratava de um trabalho adequadamente
197 remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade, segurança e capaz de
198 garantir uma vida digna. Logo após, divulgou que sua área de atuação no Brasil estava
199 vinculada diretamente ao Departamento de Combate ao Tráfico de Pessoas na OIT, e

200 que toda a questão do trabalhador era pautada via tráfico de pessoas, um tema que
201 sofrera fortalecimento no Brasil; rememorou que o Brasil fora sede da Reunião das
202 Américas e que fora estabelecido, a partir dessa reunião, a Agenda Hemisférica de
203 Trabalho Decente, juntamente com a Agenda Nacional de Trabalho Decente com
204 prioridades e metas. Observou, além disso, que fora acordado e assinado um
205 compromisso brasileiro de entendimento na nonagésima primeira Conferência
206 Internacional do Trabalho, e, na ocasião, fora também assinado, entre o Doutor Juan
207 Somavia e o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, um memorando que versava sobre
208 compromisso do Brasil em relação ao trabalho decente. Assim, o Rodrigo Penna
209 avaliou que mesmo a migração sendo um fenômeno permanente na história humana, a
210 migração internacional se tornou mais intensa e complexa com a economia globalizada
211 e que a consequência da migração se devia ao fato de que muitas pessoas decidiam
212 migrar devido a um *déficit* do trabalho decente e de oportunidades relativas em seus
213 lares, em que a questão da crescente mobilidade de pessoas em busca de oportunidade,
214 trabalho decente e segurança humana demandariam atenção de políticas públicas
215 específicas para um diálogo pela cooperação multilateral em todas as regiões.
216 Posteriormente, afirmou que, à medida que o fenômeno migratório se tornava mais
217 freqüente, o conceito migratório, por sua vez, se tornava mais importante na pauta da
218 agenda da instituição. Nesse sentido, comentou que, por efeito da evolução do tema
219 dentro da Organização Internacional do Trabalho, a Conferência Internacional do
220 Trabalho, realizada no ano de dois mil e quatro, adotara um marco multilateral em
221 relação aos trabalhadores migrantes. Por conseguinte, assegurou que o marco
222 multilateral era um tema inovador e que, pela primeira vez, a OIT teria uma posição
223 integrada na questão normativa de suas convenções, de suas recomendações, na
224 promoção de proteção social e de diálogo social. Desse modo, disse que os
225 constituintes da OIT consolidaram um desempenho central da organização para
226 promover políticas que maximizassem os benefícios e minimizassem os riscos da
227 migração baseados no trabalho e enfatizou que a OIT também oferecia um grande
228 enfoque na perspectiva do tráfico de pessoas, entendendo que o tráfico de pessoas seria
229 uma patologia dentro do universo da migração em relação ao aliciamento de pessoas,
230 exploração do seu trabalho, decorrente da privação de sua liberdade e abuso de direitos
231 e, de tal modo, a OIT compreendia que o tráfico de pessoas, no que tange à exploração
232 sexual e trabalho forçado, é uma agressão à dignidade humana, assim como uma grave
233 violação dos direitos humanos fundamentais do trabalho, em outras palavras, que o

234 tráfico era a antítese do trabalho decente. Em continuidade à sua explanação, comunicou
235 também que a Organização Internacional do Trabalho, em parceria com a Polícia
236 Rodoviária Federal, distribuiu guias para localização dos pontos vulneráveis ao longo
237 das rodovias brasileiras, em combate à exploração sexual e ao tráfico de crianças e
238 adolescentes. Portanto, ressaltou que a intenção do projeto, ao longo do ano de dois mil
239 e oito, seria a de intensificação das atividades junto aos trabalhadores e empregadores
240 na questão do tráfico e dos direitos dos trabalhadores migrantes, tema com grande
241 repercussão, inclusive, na sede da OIT em Genebra. Assim, acresceu que a cartilha seria
242 um apoio do projeto de aproximação do Conselho Nacional de Imigração com a
243 Organização Internacional do Trabalho; completou que a OIT percebia positivamente a
244 expectativa de novos projetos no Brasil com organizações filiadas ao CNIg dedicadas à
245 implementação do marco multilateral sobre trabalhadores migrantes, pois, para a OIT,
246 aderir ao marco em meio a ações concretas ante à temática dos trabalhadores migrantes
247 poderia ser um diferencial competitivo para o Brasil, tanto na expansão dos negócios
248 brasileiros para o exterior, como na captação de novos negócios estrangeiros no Brasil.
249 E, ao finalizar a exposição, disse que a OIT usufruía de uma boa estrutura no Brasil,
250 por ser um órgão legítimo ligado às Nações Unidas e em decorrência dos marcos
251 jurídicos internacionais que pautavam a OIT. Ao final, o Presidente Paulo Sérgio de
252 Almeida agradeceu ao senhor Rodrigo Penna pela apresentação dizendo que o tema
253 apresentado se tratava de uma questão transversal e que, sendo assim, o Conselho
254 detinha a capacidade e vantagem de congregar várias áreas do Governo, trabalhadores,
255 empregadores e sociedade civil. Em conformidade com o que fora dito, o conselheiro
256 Valdir Vicente de Barros (CGT) declarou que, assim como a OIT no âmbito da ONU,
257 única agência tripartite, o CNIg era igualmente tripartite e mais abrangente, uma vez
258 que, além de trabalhadores e empregadores do governo, também continha outros
259 seguimentos da sociedade civil. Desse modo, afirmou que a parceria CNIg e OIT era
260 bem-vinda, devido à formatação do Conselho que assemelhava à da Organização. O
261 Presidente Paulo Sérgio de Almeida passou, então, ao ponto da pauta da reunião que
262 versava sobre a nova resolução referente à união estável. **Apresentação do Relatório**
263 **do GT para alteração na Resolução Administrativa nº. 05/2003:** O senhor Presidente
264 do CNIg narrou que, no dia anterior, esteve presente à reunião do Grupo de Trabalho,
265 em que estiveram presentes alguns representantes, dentre eles, os do Ministério das
266 Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério do Trabalho e Emprego, da
267 UGT, da Coordenação-Geral de Imigração, e anunciou que chegaram a um consenso

268 sobre uma proposta a ser apresentada para decisão do Conselho. Dessa forma, informou
269 que a proposta de alteração fazia referência à separação do comando normativo do
270 Artigo 1º, transformando-o em dois artigos, ficando estabelecido que as solicitações de
271 visto temporário ou permanente ou de autorização de permanência seriam examinadas
272 ao amparo da RN 27 e da RN 36; pontuou que no Artigo 2º o Grupo entendeu por retirar
273 a questão do filho em comum, dado que a existência de prole, por si só, não
274 caracterizava união estável. A conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT),
275 observou que no *caput* do Artigo 2º era a primeira vez que o texto apresentava a
276 expressão “comprovação de união estável”, e que a ementa e o Artigo 1º não indicavam
277 tal expressão. Sendo assim, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida requereu que fosse
278 alterado o Artigo 1º, no que tangia à solicitação de visto temporário ou permanente ou
279 de autorização de permanência, para companheiro ou companheira em união estável
280 sem distinção de sexo; mencionou que ocorrera uma mudança na estrutura do Artigo 3º
281 da proposta, explicando que, no texto do referido Artigo, aprovado na última reunião do
282 Conselho, havia um parágrafo que citava que a certidão cartorial seria feita na presença
283 de duas testemunhas compromissadas. Entretanto, como os conselheiros ficaram com
284 dúvidas se seria possível a feitura desse documento em cartório, ante a preocupação de
285 que o conceito de testemunha compromissada era algo inerente aos inquéritos policiais,
286 recomendou que devesse conter um item que previsse uma declaração, sob as penas da
287 lei, de duas pessoas que atestassem a existência da união estável, em vez de duas
288 testemunhas compromissadas. Desse modo, ficou acordado entre os conselheiros, após
289 discussão sobre o assunto, a recomendação do Presidente do CNIg. Para efeitos de
290 ponderação, o conselheiro Ralph Henderson (MRE) disse que o relato da testemunha
291 teria o objetivo de atestar se a declaração de registro civil conferia com a realidade, sob
292 o compromisso de exposição da verdade daquela. Acrescentou ainda que, se o
293 interessado do processo apresentasse declarações inidôneas, em se comprovando que os
294 fatos ali atestados por outras vias não correspondiam, quem se prejudicaria seria o
295 requerente, mesmo que o processo fosse deferido; todavia, se em qualquer momento,
296 houvesse verificação de fraude, a lei determinaria a sua anulação ou cancelamento do
297 visto ou autorização. Mais adiante, o senhor Aldo Cândido Costa Filho (MTE), de posse
298 da palavra, lembrou que o comprovante de pagamento da taxa individual de migração
299 não poderia ser confundido com a taxa de trabalho, que se referia ao valor de R\$16,93
300 (dezesesseis reais e noventa e três centavos). O conselheiro Ralph Henderson (MRE)
301 aconselhou que fosse estipulada, então, uma taxa aplicável, pois as taxas poderiam

302 sofrer alterações de nomenclatura e de valor, e que, no momento de feitura do
303 requerimento, o requerente deveria ser informado qual seria a taxa aplicável para aquele
304 documento. O conselheiro Ralph Henderson, passando para a discussão do Artigo 7º
305 sobre casos de vistos permanentes, anunciou que com a autorização de permanência, o
306 estrangeiro permaneceria vinculado à condição que permitiu sua concessão pelo prazo
307 de dois anos, devendo tal condição constar no passaporte e identidade, no entanto, que o
308 visto ou autorização de permanência, a princípio, seriam por prazo indeterminado e o
309 que seria determinado era o prazo do seu primeiro registro de carteira de identidade. No
310 ínterim, declarou que, depois de cinco anos de estada obtida de visto ou residência, o
311 estrangeiro, se viesse a se separar, não perderia o *status* de inexpulsável, e se o fato da
312 separação ocorresse com menos de cinco anos de obtenção do *status*, ele seria
313 revogável, cabendo ao Ministério da Justiça decidir sobre a permanência por prazo
314 indeterminado do estrangeiro no País, comprovada a continuidade da união estável pelo
315 interessado. Em seguida, comunicou aos conselheiros que o interessado, ao entrar com o
316 requerimento da sua nova carteira de identidade, deveria ser analisado perante o
317 Ministério da Justiça, que determinaria se subsistia ou não a união estável, competindo
318 ao mesmo solicitar diligência, caso necessário. Em subsequência, a Irmã Rosita Milesi,
319 diretora do IMDH, perguntou se haveria a possibilidade de acréscimo no parágrafo
320 único da nova resolução, de uma expressão que advertisse o requerente do prazo
321 decorrido a que se referia o *caput*, em que cabe ao Ministério da Justiça decidir sobre
322 sua permanência, mediante requerimento do interessado. Assim sendo, o conselheiro
323 Ralph Henderson (MRE), aconselhou que fosse acrescentada a redação “trinta dias antes
324 do término do prazo a que se refere o *caput*” e que deveria ficar claro na redação do
325 artigo que a parte titular do documento estrangeiro era que requereria a expedição de
326 novo documento de identidade. Como complemento, a conselheira Lídia M. Amaral
327 referiu que até trinta dias antes do término do prazo previsto no *caput* do Artigo 7º, o
328 interessado deveria apresentar requerimento de prorrogação. Depois de alguns debates,
329 o conselheiro Ralph Henderson (MRE) esclareceu que na concessão do visto
330 permanente requerido no exterior não havia diligência, e que o Ministério da Justiça
331 costumava solicitar diligência na concessão de permanência, contudo, não seria uma
332 obrigação do Órgão. No ensejo, a senhora Luciana Gonçalves Amélio, Representante do
333 Ministério da Justiça, falou que o parágrafo segundo do Artigo 7º, poderia ser
334 estabelecido assim: “Caberá ao Ministério da Justiça decidir sobre a solicitação que se
335 refere o parágrafo primeiro desse artigo”. Ficou constituído, então, que o Artigo 7º teria

336 a seguinte redação: ‘No caso de visto permanente, ou autorização de permanência, o
337 estrangeiro permanecerá vinculado à condição que permitiu sua concessão pelo prazo de
338 dois anos, devendo tal condição constar em seu passaporte e identidade’. E no
339 Parágrafo primeiro: “Até 30 dias antes do término do prazo a que se refere o *caput* desse
340 artigo, o titular deverá requerer o documento de permanência por prazo indeterminado
341 mediante comprovação da continuidade da união estável”. A conselheira Marilena
342 Funari (CNF) lembrou que a questão da taxa individual de imigração havia ficado
343 pendente. Assim, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida registrou que essa taxa de
344 imigração era cobrada em contrapartida a um serviço da Coordenação-Geral de
345 Imigração, referente às autorizações para o trabalho e que existia um custo
346 administrativo na tramitação de processos, principalmente no que se referia à
347 publicação; explicou que a taxa ressarcia a União pela despesa na tramitação de um
348 determinado processo. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente Paulo Sérgio de
349 Almeida levantou uma questão que versava sobre a terminologia utilizada no Conselho
350 e se o texto deveria ser denominado de Resolução Administrativa ou de Resolução
351 Normativa, já que na atual versão há comandos externos ao CNIg, como ao Ministério
352 da Justiça. Ao final da reunião, acordou-se que o texto seria chamado de Resolução
353 Normativa e, assim, revogaria a Resolução Administrativa 05. **Assuntos Diversos:**
354 **Lançamento da Cartilha “Brasileiras e Brasileiros no Exterior- Informações**
355 **úteis”**. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente do Conselho, Paulo Sérgio de
356 Almeida, informou que a repercussão do lançamento da Cartilha “Brasileiras e
357 Brasileiros no Exterior – Informações Úteis” havia sido melhor do que o esperado,
358 tendo causado um impacto positivo em relação aos brasileiros migrantes. Assim,
359 delineou que a Cartilha seria distribuída nas superintendências da Polícia Federal e nos
360 consulados brasileiros no exterior, como também para as associações de imigrantes e
361 comunidades brasileiras no exterior. Por outro lado, o Conselheiro da UGT, Valdir
362 Vicente de Barros, falou da importância de submeter documentos à audiência pública,
363 como no caso da Cartilha, porque dessa maneira era possível conhecer a visão da
364 sociedade sobre o tema. Como complemento, o Presidente do CNIg afirmou que, além
365 da audiência pública, a consulta pública também era muito importante para saber
366 exatamente os impactos que aquele tema causaria na sociedade e também para agregar
367 novos elementos; acrescentou que ao fazer a consulta pública para a Cartilha, foram
368 obtidos resultados positivos, já que os próprios imigrantes informaram o que faltava
369 incorporar na Cartilha e, por conta disso, o trabalho final havia sido de excelente

370 qualidade. **Apresentação de estatísticas:** O Presidente do CNIg informou que haviam
371 sido feitos ajustes nas estatísticas para tornar sua compreensão mais simples e objetiva.
372 Pontuou que a estatística era uma síntese dos processos de dois mil e quatro a dois mil e
373 sete, de modo que era possível perceber que no ano de dois mil e sete houve vinte nove
374 mil quatrocentas e oitenta e oito autorizações, o que representava um acréscimo de
375 quase vinte por cento em relação ao ano anterior, e que haviam obtido um acréscimo
376 substancial tanto em vistos permanentes quanto em vistos temporários e que os dados
377 demonstravam, no ano de dois mil e seis, que de dois mil e cinqüenta e cinco vistos
378 permanentes houve aumento para dois mil seiscentos e quinze permanentes, em dois mil
379 e sete; discorreu que os vistos temporários, em dois mil e seis, aumentaram de vinte e
380 três mil e trezentos e oitenta e cinco temporários, para vinte e seis mil e oitocentos e
381 trinta e três vistos, em dois mil e sete. Doravante, explanou que os vistos temporários
382 foram detalhados e divididos em duas categorias: primeira, marítimo, a bordo de
383 embarcação de turismo, que havia crescido de modo exorbitante, da quantidade de
384 oitocentos e quarenta e um vistos, no ano de dois mil e seis, para dois mil e novecentos
385 e quarenta e três, em dois mil e sete; e em relação à segunda categoria, os vistos
386 temporários para artistas, passaram de cinco mil e nove, em dois mil e seis, para seis mil
387 trezentos e sessenta e seis, em dois mil e sete. Refletindo, ainda, acerca das estatísticas,
388 informou que houve acréscimo na categoria de estrangeiros que vêm ao Brasil para
389 trabalhar a bordo de embarcação plataforma, de sete mil e quatrocentos para sete mil e
390 setecentos e cinqüenta, e que se não fossem os efeitos da Resolução Normativa 72, que
391 fora um marco para a contratação de brasileiros ao invés de estrangeiros, os dados
392 poderiam ter sido maiores. Na questão dos estados, São Paulo cresceu bastante em
393 termo de visto, passando de nove mil e seiscentos, em dois mil e seis, para doze mil em
394 dois mil e sete, quase acompanhando a quantidade de vistos no estado do Rio de
395 Janeiro, que tradicionalmente, era o estado que mais trazia estrangeiros temporários ao
396 Brasil. Em termos de países repetiu-se, mais ou menos, o que havia ocorrido ao longo
397 dos últimos anos: Estados Unidos, Reino Unido e Filipinas por conta dos navios;
398 França, Itália e Alemanha, e a Índia apareceu pela primeira vez como um país que
399 trouxe muita mão-de-obra, também, para o Brasil. Para os vistos permanentes
400 concedidos pela Resolução Normativa 60, explicou, cresceram mais de trinta por cento,
401 passando, assim, de mil e trinta e três vistos, em dois mil e seis, para mil trezentos e
402 trinta e seis, em dois mil e sete; complementou ao informar que o valor total de
403 investimentos passou de oitenta milhões, em dois mil e seis, para cem milhões de

404 dólares, em dois mil e sete, que seria, mais ou menos, proporcional ao acréscimo no
405 quantitativo de pessoas. Além disso, esses dados estavam concentrados, na maior parte,
406 nos estados do Nordeste, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia. Em termos de Mercosul,
407 destacou que nos países onde o acordo de residência foi celebrado houve uma
408 diminuição e usou como exemplo o caso da Argentina, que vinha com oitocentos e vinte
409 e sete autorizações, em dois mil e cinco, caiu para seiscentos e sessenta e um, em dois
410 mil e seis, e seiscentos e cinquenta e três, em dois mil e sete. Porquanto, explicou que
411 das seiscentos e cinquenta e três autorizações, a maioria eram para marítimos e
412 embarcações de turismo, ou seja, duzentas e setenta e duas autorizações, e que este tipo
413 de vinda para o Brasil não se encaixava no acordo de residência. Porém, no Uruguai
414 havia caído de cento e vinte para trinta e cinco, em dois mil e seis e que o dado se
415 repetiu em dois mil e sete. Mas que, em compensação, a Venezuela era um país que
416 vinha crescendo, de duzentos e seis vistos, em dois mil e cinco, para duzentos e noventa
417 e nove, em dois mil e sete, ou seja, teve um crescimento de 50% em dois anos no
418 quantitativo de vistos. Por sua vez, a Bolívia cresceu em quase 30% o número de vistos.
419 O Presidente do CNIg informou que tinham problemas com o atual sistema e
420 exemplificou que, muitas vezes, a pessoa declarava a atividade a ser exercida pelo
421 estrangeiro no Brasil, por meio da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), mas
422 que era fácil encontrar casos em que a CBO não condizia com a atividade que o
423 estrangeiro, efetivamente, iria realizar. Por esse motivo, informou o Presidente, que a
424 CGIg estava trabalhando em um novo sistema, com várias inovações e capaz de fazer a
425 estatística automaticamente, e que o intuito era realizar sua inauguração ainda este ano.

426 **Pronunciamento do Ministro do Trabalho e Emprego:** Logo após o esclarecimento
427 sobre as estatísticas de solicitação de vistos, fez-se presente à sala de reuniões, o
428 Ministro do Trabalho e Emprego, o Senhor Carlos Lupi. Dessa forma, o Presidente do
429 CNIg, Paulo Sérgio de Almeida, narrou os debates ocorridos durante a reunião pelos
430 Conselheiros; informou que haviam finalizado a questão da nova resolução referente à
431 união estável, que vinha sendo debatida desde dois mil e sete, e que, por não haver um
432 critério claro, sobrecarregava a pauta e deixava os Conselheiros inseguros com relação
433 ao parecer final; comunicou a respeito da viagem que a delegação do Conselho faria a
434 Boston, nos Estados Unidos, entre os dias onze e três de fevereiro, de maneira que a
435 delegação seria composta por representantes dos Ministérios do Trabalho e Saúde;
436 representantes de duas centrais sindicais, CGTB e a CUT, além de um representante do
437 setor empresarial, CNI. Porquanto, explicou que o intuito era fazer contatos com as

438 comunidades brasileiras, conhecer suas necessidades, apresentar a Cartilha, debater a
439 possibilidade de criação da Casa do Trabalhador Brasileiro para aquela região, e,
440 principalmente, dar um apoio maior aos trabalhadores brasileiros que estão naquele
441 país. O Ministro teceu alguns comentários sobre as estatísticas apresentadas. Em relação
442 à visita à Boston, informou que não havia dotação orçamentária para criação de cargos,
443 mas que havia a intenção de criar um ambiente para os brasileiros pois, poderia
444 acontecer com a parceria de entidades, empresas multinacionais e que poderiam tentar
445 um convênio com o Sistema S para qualificar. Desse modo, delineou que era possível
446 colocar à disposição espaços físicos para encontros de brasileiros, como no caso da
447 Itália, onde já existia no Brasil, a Casa Brasil-Itália, que é um espaço cultural e de
448 convivência. Por outro lado, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida, informou que após
449 a viagem, meados de março, iriam apresentar uma proposta concreta sobre a idéia da
450 criação da Casa do Trabalhador Brasileiro. Como lembrete, o Ministro Carlos Lupi
451 mencionou ao Presidente do CNIg sobre a questão do Brasil com o Paraguai e
452 questionou se haveria a possibilidade de procurar o Ministro do Trabalho paraguaio e
453 fazer um convênio; assim, sugeriu a criação de uma Casa do Trabalhador na fronteira,
454 uma do lado brasileiro e uma do lado paraguaio. Em resposta, o Conselheiro Ralph
455 Henderson disse que havia recebido, naquele dia, um telegrama de Assunção
456 informando, oficialmente, que o Governo paraguaio encaminhou em dezembro, ao
457 Congresso daquele País, a proposta de ratificação do acordo de residência para
458 nacionais do MERCOSUL e, com isso, o Conselho poderia certificar que as fontes
459 dentro do Congresso paraguaio não vissem a questão como um problema; pontuou,
460 ainda, que quando fosse ratificado o acordo seria possível resolver muitos assuntos
461 pendentes e vários problemas, inclusive, trabalhistas; explanou que com a entrada em
462 vigor desse Acordo toda a área desses países se tornaria uma área de circulação de
463 pessoas e, assim, seria possível solicitar residência pelo fato de ser nacional daquele
464 país presente no acordo. No ensejo, o Presidente do CNIg agradeceu ao Ministro Carlos
465 Lupi pela publicação do Decreto Presidencial, em vinte de dezembro de dois mil e sete,
466 que condecorou o Conselho Nacional de Imigração ao grau de comendador da Ordem
467 do Mérito do Trabalho, e afirmou que este ato era um reconhecimento do trabalho
468 realizado pelo Conselho. Em resposta ao agradecimento do Presidente Paulo Sérgio,
469 Ministro Carlos Lupi, sugeriu que fizessem um ato formal para entrega da condecoração
470 e, também, fizessem a descrição dos membros condecorados. Da mesma forma, o
471 Presidente do CNIg sugeriu os dias quatro e cinco de março para realizar o evento. Após

472 a saída do Ministro, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida sugeriu averiguar as
473 iniciativas que já existiam no Paraguai, verificar as demandas e, assim, realizariam um
474 trabalho conjunto para não assoberbar o Conselho. Por outro lado, o Presidente Paulo
475 Sérgio de Almeida afirmou que precisavam ter um papel ativo nesta questão da Casa do
476 Trabalhador em Boston e no Paraguai, que era preciso visitar, conhecer e entrevistar
477 pessoas para ter um posicionamento embasado sobre a necessidade da localidade, e que
478 o mais importante seria não dispersar ações; completou que se a visita a Boston
479 trouxesse *inputs* positivos, seria um sinal para um possível projeto, e que era algo que o
480 Conselho possuía plena capacidade para construir, afirmando ainda que este trabalho
481 seria um desafio para o Conselho. O conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT),
482 fazendo menção às estatísticas, indagou sobre o critério da concessão de vistos aos
483 chineses que estavam vindo trabalhar para a empresa thyssenkrupp CSA. Afirmou que
484 vem acompanhando a questão sobre a decisão que o CNIg tem tomado na concessão de
485 vistos para, efetivamente, onde não haja trabalhadores brasileiros aptos e capazes. **Paulo**
486 **Sérgio de Almeida (Presidente do CNIg/MTE)** declara que já se manifestou no
487 conselho sobre a questão dos chineses em relação a alguns grandes projetos que estão
488 sendo realizados hoje no Brasil, em especial o projeto da Companhia Siderúrgica do
489 Atlântico no Rio de Janeiro. Houve uma polêmica por conta de que a empresa teria dito
490 que precisaria trazer 600 chineses realizar aquela obra. Isso teve repercussão e
491 manifestações diversas, seja a favor, seja em contrário. A Coordenação Geral de
492 Imigração sempre se manteve adstrita à legislação em vigor. A decisão é técnica. No
493 caso da TyssenKroup houve indeferimentos e deferimentos. A empresa recentemente
494 acatou a exigência da CGIg de realizar um processo público de recrutamento e seleção,
495 oferecendo as vagas originalmente destinadas aos chineses a brasileiros que
496 demonstrem estarem aptos a serem contratados, priorizando, desta forma, a mão-de-
497 obra nacional. A empresa publicou anúncios em jornais e contratou uma empresa de
498 recrutamento que tem milhões de currículos cadastrados. Ressaltou que é importante os
499 conselheiros acompanharem este processo e informarem as suas instituições. Ressaltou
500 que há 350 pedidos de autorização de trabalho dessa empresa em tramitação e caso
501 venha à informação de que não apareceram brasileiros no processo de seleção pública
502 ou que os brasileiros que foram até lá, que se apresentaram, não preenchem o perfil,
503 então, claro, é uma informação que vai indicar que não há mão-de-obra local capaz de

504 preencher tais vagas. Por fim, nada mais tendo a tratar naquele dia, o Presidente do

505 CNIg, Paulo Sérgio de Almeida, declarou encerrada a reunião e convocou os
506 Conselheiros a estarem presentes no mesmo local, às nove horas do dia seguinte, para
507 dar continuidade aos trabalhos. **Continuação da Reunião:** Aos trinta dias do mês de
508 janeiro do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões do quinto andar do Edifício-Sede
509 do Ministério do Trabalho e Emprego, localizado na Esplanada dos Ministérios em
510 Brasília, Distrito Federal, esteve reunida a Coordenação do Conselho Nacional de
511 Imigração para a continuação da I Reunião do ano CNIg, sob a Presidência do senhor
512 Paulo Sérgio de Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Rinaldo
513 Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de Barros (CGT); Vitor Luiz Silva
514 Carvalho (CUT); José Ribamar Dantas (CGTB); Marcus Vinícius Quito (MS); Aldo
515 Cândido Costa Filho (MTE); Ralph Henderson (MRE); Lídia M. Amaral Marilena
516 Funari (CNF); Roque de Barros Laraia (SBPC); Maurício Lucena do Val (MDIC);
517 Miguel Salaberry Filho (SDS); Jane Pinho (MDIC). Da mesma forma, estiveram
518 presentes como observadores os (as) senhores (as): Osório Vilela Filho (MTur); Luciana
519 Gonçalves Amélio (MJ); Irmã Rosita Milesi (IMDH); Luciano Pestana Barbosa (MJ).
520 **Reabertura:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida reiniciou a reunião declarando que
521 o primeiro item da Agenda Provisória a ser apreciado naquela manhã se referia à
522 aprovação da ata da última reunião do Conselho; solicitou que a Coordenação de Apoio
523 ao CNIg verificasse qual era o padrão estabelecido na feitura das atas das outras
524 Secretarias do Ministério do Trabalho e Emprego, no intuito de que as atas seguissem
525 uma norma em suas confecções. Após várias colocações em relação à feitura das atas e
526 realizadas as devidas alterações, a ata da décima reunião do Conselho Nacional de
527 Imigração, ocorrida em dezembro de dois mil e sete, fora aprovada. **Processos a serem**
528 **relatados. 01) Processo nº.46000.028727/2007-37, Gary Collins:** O Conselheiro
529 relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE), sugeriu exigência aos autos, sendo seu
530 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **02) Processo nº.46000.014637/2007-69,**
531 **Manuel Pires da Cunha:** O Conselheiro relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida
532 (MTE), manifestou-se pelo indeferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais
533 Conselheiros. **03) Processo nº.46000.015848/2007-19, Alberto Enrique Trujillo**

534 **Merino:** O Conselheiro relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE), manifestou-se
535 pelo indeferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **04) Processo**
536 **nº.46000.027224/2007-44, Xião Qll:** O Conselheiro relator, Rinaldo Gonçalves de
537 Almeida (MTE), manifestou-se favorável ao deferimento, sendo seu parecer acatado
538 pelos demais Conselheiros. **05) Processo nº.46000.028533/2007-31, Willi Gerald**
539 **Lichtnecker:** O Conselheiro relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE),
540 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado, sendo seu parecer acatado pelos
541 demais Conselheiros. **06) Processo nº.46880.000115/2007-11, Aldo Miguel Pelosi**
542 **Zuleta:** O Conselheiro relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE), manifestou-se
543 favorável ao deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **07)**
544 **Processo nº.46000.022225/2007-01, Dana Mikulova:** Processo arquivado a pedido do
545 interessado. **08) Processo nº.46000.025623/2007-71, Noelia Del Carmen Brenes**
546 **Garcia:** A representante do Ministério da Justiça, Luciana Gonçalves Amélio, leu o
547 parecer do Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), e declarou que
548 o processo se encontraria sobrestado para cumprimento de exigência. **09) Processo**
549 **nº.46000.021096/2007-25, Michel David Gibbons:** A representante do Ministério da
550 Justiça, Luciana Gonçalves Amélio, leu o parecer do Conselheiro relator Douglas
551 Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual sugeriu que este fica sobrestado para diligencia
552 por parte da Polícia Federal. **10) Processo nº.46000.021881, Massimo Celli:** A
553 representante do Ministério da Justiça, Luciana Gonçalves Amélio, leu o parecer do
554 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), e declarou que o processo
555 se encontraria sobrestado para cumprimento de exigência. **11) Processo**
556 **nº.46000.025270/2007-17, Tito Martinelli:** O Conselheiro relator, Ralph Henderson
557 (MRE), manifestou-se favorável ao deferimento, sendo seu parecer acatado pelos
558 demais Conselheiros. **12) Processo nº.46000.024347/2007-23, Antonio José**
559 **Fernandes Henriques:** O Conselheiro relator, Ralph Henderson (MRE), manifestou-se
560 favorável ao deferimento para a mãe e indeferido para a filha, sendo seu parecer acatado
561 pelos demais Conselheiros. **13) Processo nº.46000.022892/2007-85, Trygve Rolfness e**
562 **esposa:** O Conselheiro relator, Ralph Henderson (MRE), sugeriu exigência aos autos,
563 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **14) Processo**
564 **nº.46000.001414/2007-15, Ernesto Miranda da Silva:** O Conselheiro relator, Ralph
565 Henderson (MRE), manteve o indeferimento do pleito, sendo seu parecer acatado pelos
566 demais Conselheiros. **15) Processo nº.46000.016127/2007-26, Dustin James Risley:** O
567 Conselheiro relator, Ralph Henderson (MRE), manteve o indeferimento do pleito,

568 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **16) Processo**
569 **nº.46000.019203/2007-55, Lino Oswaldo Figueira Henriques:** O Conselheiro relator,
570 Ralph Henderson (MRE), manifestou-se pelo deferimento condicionado, sendo seu
571 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **17) Processo nº.08460.012427/2006-49,**
572 **Nicola Louise Saunter:** O Conselheiro relator, Ralph Henderson (MRE), manifestou-se
573 pelo deferimento condicionado, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros.
574 **18) Processo nº.46000.019596/2007-05, Elba Adriana Vargas Santis e filhos:** O
575 Conselheiro relator, Ralph Henderson (MRE), sugeriu exigência aos autos, sendo seu
576 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **19) Processo nº.46000.022761/2007-06,**
577 **Gu Ziyun:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **20) Processo**
578 **nº.46000.021094/2007-36, Bouchaib Mahassine:** Relato adiado para a próxima
579 reunião do Conselho. **21) Processo nº.46211.011703/2007-63, Antonia Navarro**
580 **Gomez:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **22) Processo**
581 **nº.46212.011659/2007-81, Aniello Velleca:** Relato adiado para a próxima reunião do
582 Conselho. **23) Processo nº.08335.018868/2006-90, Fayez Malat:** Relato adiado para a
583 próxima reunião do Conselho. **24) Processo nº.46000.026382/2007-87, Patrizio**
584 **Rovera:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **25) Processo**
585 **nº.46000.020617/2007-27, Vincenzo Lannelli:** A Conselheira relatora, Jane Pinho
586 (MDIC), manifestou-se por manter o indeferimento, sendo seu parecer acatado pelos
587 demais Conselheiros. **26) Processo nº.46000.019600/2007-27, Ana Carola Iniguez**
588 **Calero:** A Conselheira relatora, Jane Pinho (MDIC), manifestou-se favorável pelo
589 deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **27) Processo**
590 **nº.46000.019597/2007-41, Luiz Alberto Ortiz Vides e dependentes:** A Conselheira
591 relatora, Jane Pinho (MDIC), manifestou-se favorável pelo deferimento condicionado,
592 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **28) Processo**
593 **nº.46000.024740/2007-17, Ketong Lin:** A Conselheira relatora, Jane Pinho (MDIC),
594 sugeriu exigência aos autos, porém o processo foi encaminhado a secretaria para
595 verificação. **29) Processo nº.46000.019777/2007-23, Maria de Fatima Henriques**
596 **Ferreira:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **30) Processo**
597 **nº.46000.029883/2007-15, Marcio Chaves Vicente Ferreira:** A Conselheira relatora,
598 Jane Pinho (MDIC), manifestou-se favorável pelo deferimento condicionado à
599 indicação da repartição consular, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros.
600 **31) Processo nº.46000.017994/2007-89, Hector Javier Aucahuaqui Condori:** A
601 Conselheira relatora, Jane Pinho (MDIC), manifestou-se favorável pelo deferimento,

602 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **32) Processo**
603 **nº.46000.014560/2007-27, Mischa Dankel:** A Conselheira relatora, Jane Pinho
604 (MDIC), manifestou-se por manter o indeferimento, sendo seu parecer acatado pelos
605 demais Conselheiros. **33) Processo nº.46000.020298/2007-50, Giampaolo Nieddu:** O
606 Conselheiro Ralph Henderson (MRE), leu o processo da Conselheira relatora, Lídia
607 Miranda de Lima Amaral (MCT), que manifestou favorável ao deferimento, sendo seu
608 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **34) Processo nº.46000.022924/2007-42,**
609 **Annela Devi Bisram:** O Conselheiro Ralph Henderson (MRE) leu o processo da
610 Conselheira relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT), que manifestou-se
611 favorável ao deferimento, porém, seu parecer não foi acatado pelos demais Conselheiros
612 e o processo estaria em sobrestado para diligência pela Polícia Federal. **35) Processo**
613 **nº.46000.016712/2007-26, Luca Bruno Ballestra:** O Conselheiro Ralph Henderson
614 (MRE) leu o processo da Conselheira relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT),
615 que manifestou-se favorável ao deferimento, contudo, foi definido, pelos demais
616 Conselheiros, que o processo retornaria à relatora para ser analisado novamente. **36)**
617 **Processo nº.46000.025177/2007-02, Teunis Trow:** O Conselheiro Ralph Henderson
618 (MRE) leu o processo da Conselheira relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT),
619 que manifestou-se favorável ao deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais
620 Conselheiros. **37) Processo nº.46211.010517/2007-15, Tristan David Castro-Pozo:** O
621 Conselheiro Ralph Henderson (MRE) leu o processo da Conselheira relatora, Lídia
622 Miranda de Lima Amaral (MCT), que manifestou-se favorável ao deferimento
623 condicionado, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **38) Processo**
624 **nº.46000.024744/2007-03, Alaa Mahmoud:** O Conselheiro Ralph Henderson (MRE),
625 leu o processo da Conselheira relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT), que
626 manifestou-se favorável ao deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais
627 Conselheiros. **39) Processo nº.46000.020349/2007-43, Steffen Gerd Hagemann:** O
628 Conselheiro Ralph Henderson (MRE), leu o processo da Conselheira relatora, Lídia
629 Miranda de Lima Amaral (MCT), que manifestou favorável ao deferimento, sendo seu
630 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **40) Processo nº.46000.022047/2007-18,**
631 **Deolinda Braz Lopes:** O representante do Ministério do Turismo, Osório Vilela Filho,
632 leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), que manifestou-se favorável
633 pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **41) Processo**
634 **nº.46000.024284/2007-13, Masahito Hanai:** O representante do Ministério do
635 Turismo, Osório Vilela Filho, leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl

636 (MTUR), que manifestou-se favorável pelo deferimento, mas seu parecer não foi
637 acatado pelos demais Conselheiros e o processo foi colocado sobrestado para
638 cumprimento de exigência. **42) Processo nº.08390.004693/2006-79, Giorgio de Conti:**
639 O representante do Ministério do Turismo, Osório Vilela Filho, leu o parecer do
640 Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), que manifestou-se pelo deferimento
641 condicionado, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **43) Processo**
642 **nº.46000.022485/2007-78, Oliver Simon Lane:** O representante do Ministério do
643 Turismo, Osório Vilela Filho, leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl
644 (MTUR), que manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado
645 pelos demais Conselheiros. **44) Processo nº.46000.017372/2007-51, Manuel Gomes**
646 **de Almeida:** O representante do Ministério do Turismo, Osório Vilela Filho, leu o
647 parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), que manifestou-se favorável pelo
648 deferimento condicionado, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **45)**
649 **Processo nº.46000.026701/2007-54, Fernando Rangel Villasana:** O representante do
650 Ministério do Turismo, Osório Vilela Filho, leu o parecer do Conselheiro relator Patric
651 Krahl (MTUR), que manifestou-se favorável pelo deferimento condicionado, sendo seu
652 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **46) Processo nº.46000.029565/2007-54,**
653 **Johanna Marcela Ascencio Medina:** O Conselheiro relator, Vitor Luiz Silva Carvalho
654 (CUT), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos
655 demais Conselheiros. **47) Processo nº.46880.000122/2007-13, Victoria Joy Winter:** O
656 Conselheiro relator, Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT), manifestou-se favorável pelo
657 deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **48) Processo**
658 **nº.46000.025344/2007-15, James Gerar Inglis:** O Conselheiro relator, Vitor Luiz Silva
659 Carvalho (CUT), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado
660 pelos demais Conselheiros. **49) Processo nº.46000.027905/2007-11, Cayo Lastiri**
661 **Huarriz:** O Conselheiro relator, Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT), manifestou-se pela
662 colocação do processo em diligência para cumprimento de exigência, sendo seu parecer
663 acatado pelos demais Conselheiros. **50) Processo nº.46000.024149/2007-60, Hugo**
664 **Filipe Monteiro Rodrigues:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho.
665 **51) Processo nº.46000.024156/2007-61, Ross David Marchant Symonds:** Relato
666 adiado para a próxima reunião do Conselho. **52) Processo nº.46000.014702/2007-56,**
667 **Liu Chonggang:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **53) Processo**
668 **nº.46000.026858/2007-80, Beata Szablowska:** Relato adiado para a próxima reunião
669 do Conselho. **54) Processo nº.46000.022710/2007-76, Amintore Lupide:** O

670 Conselheiro relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se favorável pelo
671 deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **55) Processo**
672 **nº.08387.001156/2005-45, Werner Eduard Toth:** O Conselheiro relator, José Ribamar
673 Dantas (CGTB), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado
674 pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº.46000.023411/2007-59, Nguyen Thi Cuc:**
675 O Conselheiro relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo indeferimento,
676 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **57) Processo**
677 **nº.46000.017273/2007-79, Essaid Bilal e dependentes:** O Conselheiro relator, José
678 Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer
679 acatado pelos demais Conselheiros. **58) Processo nº.46000.004261/2007-84, Idalberto**
680 **Vladimir L. de Guevara Álvaro:** O Conselheiro relator, José Ribamar Dantas
681 (CGTB), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos
682 demais Conselheiros. **59) Processo nº.46000.019605/2007-50, Filipe Alonso Leon**
683 **Badilla:** O Conselheiro relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se favorável
684 pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **60) Processo**
685 **nº.46000.019604/2007-13, Olga Maria Perlas Suana:** O Conselheiro relator, José
686 Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer
687 acatado pelos demais Conselheiros. **61) Processo nº.46000.019603/2007-61, Manuel**
688 **Antonio Pinedo Balarezo:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **62)**
689 **Processo nº.46000.018819/2007-17, Erkki Olavi Rantala:** O Conselheiro, Valdir
690 Vicente de Barros (UGT), leu o processo do Conselheiro relator, Miguel Salaberry
691 (SDS), que manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos
692 demais Conselheiros. **63) Processo nº.46000.025096/2007-02, Linda Lee Wolf:** O
693 Conselheiro, Valdir Vicente de Barros (UGT), leu o processo do Conselheiro relator,
694 Miguel Salaberry (SDS), que manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu
695 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **64) Processo nº.46000.018822/2007-22,**
696 **Mark Andrew Connolly:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **65)**
697 **Processo nº.46000.024746/2007-94, Maria Guslekova:** Relato adiado para a próxima
698 reunião do Conselho. **66) Processo nº.46000.022459/2007-40, Nadine Spath:** Relato
699 adiado para a próxima reunião do Conselho. **67) Processo nº.46000.002230/2007-99,**
700 **Dae Woong Ko:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **68) Processo**
701 **nº.46000.022629/2007-96, Lin Shuchun:** Relato adiado para a próxima reunião do
702 Conselho. **69) Processo nº.46000.000096/2008-72, Nicola Louise Gui Wilson:** Relato
703 adiado para a próxima reunião do Conselho. **70) Processo nº.46211.012824/2007-22,**

704 **Silvia da Silva Lima:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **71) Processo**
705 **nº.08460.002836/2007-18, Denise Rivkin Sauer:** A Conselheira relatora, Cristina
706 Aires (CNI), manifestou-se pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais
707 Conselheiros. **72) Processo nº.08390.004069/2004-18, Rui Pedro de Matos Perreira:**
708 A Conselheira relatora, Cristina Aires (CNI), manifestou-se pelo deferimento, sendo seu
709 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **73) Processo nº.46000.024472/2007-33,**
710 **Carlos Alberto Rios Lazo:** A Conselheira relatora, Cristina Aires (CNI), manifestou-se
711 pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **74) Processo**
712 **nº.46000.023834/2007-79, Jiang Zhaoming:** A Conselheira relatora, Cristina Aires
713 (CNI), manifestou-se pelo deferimento condicionado, sendo seu parecer acatado pelos
714 demais Conselheiros. **75) Processo nº.46000.027648/2007-17, Jesen Read Allshop:** A
715 Conselheira relatora, Cristina Aires (CNI), manifestou-se pelo indeferimento, sendo seu
716 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **76) Processo nº.08460.012742/2007-57,**
717 **Massimo Sciarretta:** A Conselheira relatora, Cristina Aires (CNI), manifestou-se pelo
718 deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **77) Processo**
719 **nº.46000.028512/2007-16, Cristian Benini:** A Conselheira relatora, Cristina Aires
720 (CNI), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos
721 demais Conselheiros. **78) Processo nº.46000.019710/2007-99, Reygardo Leo**
722 **Espinoza:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **79) Processo**
723 **nº.46000.026552/2007-23, Charles Rutherford Bridges:** Relato adiado para a próxima
724 reunião do Conselho. **80) Processo nº.08377.000086/2007-99, Mario Waldemar**
725 **Zestermann:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **81) Processo**
726 **nº.46205.006211/2007-35, David Alexander Friedrich:** Relato adiado para a próxima
727 reunião do Conselho. **82) Processo nº.46000.030172/2007-93, Luis Alberto**
728 **Rodriguez Alvarino:** A Conselheira relatora, Marilena Funari (CNF), manifestou-se
729 favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **83)**
730 **Processo nº.46000.024297/2007-84, Andrew Noble:** A Conselheira relatora, Marilena
731 Funari (CNF), manifestou-se para que o processo estivesse em sobrestado para
732 cumprimento exigência, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **84)**
733 **Processo nº.46880.000118/2007-55, Jocelyn Antenor:** A Conselheira relatora,
734 Marilena Funari (CNF), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer
735 acatado pelos demais Conselheiros. **85) Processo nº.46000.021877/2007-10, Omid**
736 **Biranj:** A Conselheira relatora, Marilena Funari (CNF), manifestou-se favorável pelo
737 deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **86) Processo**

738 **nº.46000.024152/2007-83, Richard John Price:** A Conselheira relatora, Marilena
739 Funari (CNF), manifestou-se para que o processo estivesse em sobrestado para
740 cumprimento exigência, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **87)**
741 **Processo nº.46205.013196/2007-81, Andrea Antonucci:** O Conselheiro relator, Roque
742 de Barros Laraia (SBPC), sugeriu exigência aos autos, sendo seu parecer acatado pelos
743 demais Conselheiros. **88) Processo nº.46880.000124/2007-11, Jacky Cavallari:** O
744 Conselheiro relator, Roque de Barros Laraia (SBPC), manifestou-se favorável pelo
745 deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **89) Processo**
746 **nº.46000.024375/2007-41, Edward David Yovera Reynoso:** O Conselheiro relator,
747 Roque de Barros Laraia (SBPC), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu
748 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **90) Processo nº.46000.022886/2007-28,**
749 **Jordina Vilaseca Olives:** O Conselheiro relator, Roque de Barros Laraia (SBPC),
750 manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer acatado pelos demais
751 Conselheiros. **91) Processo nº.46000.000078/2008-91, Li Shumei:** O Conselheiro
752 relator, Roque de Barros Laraia (SBPC), manifestou-se favorável pelo deferimento,
753 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **92) Processo**
754 **nº.46000.021876/2007-75, Carlos Fernando Lopez E. Martinez:** O Conselheiro
755 relator, Roque de Barros Laraia (SBPC), manifestou-se favorável pelo deferimento,
756 sendo seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **93) Processo**
757 **nº.46880.000133/2007-01, Paloma Férez Pastor:** O Conselheiro relator, Roque de
758 Barros Laraia (SBPC), manifestou-se favorável pelo deferimento, sendo seu parecer
759 acatado pelos demais Conselheiros. **Encerramento.** Findada a pauta do dia, o
760 Presidente do Conselho Nacional de Imigração, Paulo Sérgio de Almeida, agradeceu a
761 presença dos conselheiros ali presentes e declarou encerrada a reunião.
762